



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 11 de Agosto de 2022

Página: 1

Edição Nº: 3060

DECRETO Nº 6.675, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

**Exonera Servidora Estatutária em
Decorrência de Aposentadoria.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo os dispositivos constantes na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 12 de agosto de 2022, a servidora estatutária **RENI APARECIDA GARCIA STAMBOROSKI**, nacionalidade brasileira, nomeada em 1º de agosto de 1990 no cargo de Recepcionista, Matrícula Funcional nº108-2, em decorrência da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Benefício nº 1824307435, espécie 42.

Art. 2º Fica declarada a vacância no cargo de Recepcionista, constante na Lei nº 617/2007 e suas alterações, em razão da aposentadoria da servidora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 11 de agosto de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 11 de Agosto de 2022

Página: 2

Edição Nº: 3060

DECRETO Nº 6.676, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.314/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2884,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

08.10 - Gabinete do Secretário

2012200122.019000 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil - **000** – 198.....R\$ 5.000,00

TotalR\$ 5.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

08.10 - Gabinete do Secretário

2012200122.019000 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo - **000** – 199.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - **000** – 201R\$ 1.000,00

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - **000** – 202.....R\$ 1.000,00

3.3.90.93.01.00.00 – Indenizações - **000** – 203.....R\$ 1.000,00

3.3.90.93.02.00.00 – Restituições - **000** – 204R\$ 1.000,00

TotalR\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 11 de agosto de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal